

C MED

CONGRESSO MINEIRO
DE ESTUDANTES DE MEDICINA 2023

18 19 E 20 DE AGOSTO

EDITAL DE MINICURSOS – Congresso Mineiro de Estudantes de Medicina (CMED)

Prezado(s),

A **Comissão Organizadora** do Congresso Mineiro de Estudantes de Medicina, por meio da sua Comissão de Minicursos e no uso de suas atribuições, vem por meio deste apresentar as orientações acerca da submissão de minicursos no CMED.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1- A Comissão Organizadora do CMED, mediante a publicação do presente Edital de Minicursos, estabelece a seleção de minicursos para serem ministrados no Congresso Mineiro de Estudantes de Medicina, que será realizado nos dias 18, 19 e 20 de agosto de 2023, na cidade de Belo Horizonte - MG.

Art. 2 – A inscrição para realização de minicursos ocorrerá através de submissão do projeto, conforme orientações no formulário disponibilizado no site do CMED. Este deverá ser acompanhado de todas as atividades propostas, segundo orientações no modelo. Precisar, obrigatoriamente, ser enviado a partir do dia 24 de abril de 2023.

Art. 3 – É condição *sine qua non* para admissão dos projetos que a totalidade **(100%) dos integrantes da liga vinculados ao minicurso esteja devidamente inscrita CMED**. Cada liga deve vincular ao minicurso no mínimo 9 (nove) ligantes incluindo, se necessário, o profissional de saúde.

DO PÚBLICO ALVO

Art. 4 - De estudante para estudante, o CMED tem como público alvo acadêmicos de graduação em Medicina das Instituições de Ensino Superior do Estado de Minas Gerais. Entretanto, professores, pesquisadores, médicos e demais interessados estão livres à participação.

EIXO TEMÁTICO

Art. 5 - O CMED, em seu compromisso com a educação médica, não definirá eixo temático específico para os minicursos, estando às ligas livres para optarem pelos diversos assuntos disponíveis, devendo contemplar obrigatoriamente a área da

saúde e preferencialmente dispor de pelo menos um profissional da saúde que participe ativamente da ministração do minicurso.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 6 - A submissão dos projetos deverá ser realizada, exclusivamente, por preenchimento do formulário disponível no site do CMED e o posterior envio do Termo de Compromisso assinado digitalmente para o e-mail praticasmedicas@congressomineiro.com.br no formato pdf ou word, após confirmação entregar impresso para o supervisor de sala.

Art. 7 - No assunto do e-mail colocar a identificação, sigla, faculdade, cidade e título do minicurso, conforme exemplo a seguir:

Liga Acadêmica de Habilidades Médicas – LAHM, UNIBH BELO HORIZONTE, SUTURAS

Art. 8 - Será permitida a atuação conjunta de até duas ligas ou projeto de extensão de mesma área de atuação para realização de um único minicurso. Nesse caso, será emitido apenas um certificado em nome das duas Ligas Acadêmicas/ projeto de extensão e o mínimo de integrantes vinculados passa a ser de 5 (cinco) no total das duas ligas.

DA SELEÇÃO

Art. 9 – A aprovação dos projetos está condicionada à qualidade dos mesmos em relação à relevância para o congresso e atendimento das normas deste Edital.

Art. 10 – A quantidade de ligas selecionadas atenderá ao porte logístico do evento.

Art. 11 – A seleção se dará por meio da análise do formulário enviado pela liga.

Parágrafo Único – A Comissão Organizadora poderá se julgar necessário, realizar entrevistas com os membros, solicitar uma apresentação prévia do minicurso e quaisquer outras exigências para sua seleção e também ministração no evento, ficando a liga condicionada a seguir as orientações pedagógicas da Comissão Organizadora.

Art. 12 – O tempo do minicurso será de, no máximo, 120 minutos SEM tolerância de tempo extra, ficando a utilização do tempo a critério da Liga, entretanto o certificado será igualmente padronizado para as ligas, independente se ela ministrar 60 ou 120 minutos de minicurso.

Art. 13 - É responsabilidade da liga providenciar e organizar toda a logística e materiais necessários para a realização do seu minicurso, exceto os materiais – Datashow, mesas e cadeiras – que serão disponibilizados pela Comissão Organizadora do CMED. A Comissão também pode auxiliar a liga quanto à logística e materiais do seu minicurso, quando possível e se lhe for solicitada.

Art. 14 – Duas ou mais ligas da mesma área de atuação (exemplo: cardiologia) ou com propostas de minicursos iguais ou semelhantes (exemplo: uma minicurso de RCP - reanimação cardiopulmonar - por uma liga de cardiologia concorrendo com outro minicurso de RCP oferecida por uma liga de trauma) serão avaliadas e somente uma poderá ser selecionada para aquele tema de minicurso.

DOS RESULTADOS

Art. 15 – Caso aprovado o projeto, a Comissão Organizadora entrará em contato com os realizadores do mesmo para organização e logística do minicurso, bem como para assinatura e do Termo de Compromisso, que deverá ser disponibilizado em PDF para a toda a Comissão Organizadora do evento.

Art. 16 – Os ministrantes deverão se apresentar na sala e em horário reservado para acontecimento do minicurso (a serem definidos pela comissão), com o prazo mínimo de uma hora de antecedência para a organização dos materiais a serem utilizados e assim evitar atrasos.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 – A decisão final da Comissão de Minicursos é considerada suprema, irrevogável e inapelável, a qual não será revista.

Art. 18 – A participação e submissão do projeto implicam o conhecimento das disposições deste edital e a sua aceitação.

Art. 19 – O descumprimento das normas estabelecidas neste regulamento acarretará na desclassificação do projeto.

Art. 20 - Situações não especificadas pelo presente edital serão resolvidas pela Comissão Organizadora do CMED.

Art. 21- Orientações e dúvidas sobre este edital podem ser dirigidas ao email: praticasmedicas@congressomineiro.com.br

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2023.

CONGRESSO MINEIRO DE ESTUDANTES DE MEDICINA (CMED)

Vice-Presidente do CMED

Presidente do CMED